



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ

Casa de Augusto dos Anjos

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo – Lei Municipal nº 0656 de 17 de novembro de 1993

Mesa Diretora – Biênio 2025/2026

Presidente: David Matias de Souza

Vice-Presidente: José Eduardo Barbosa Santos

1º Secretário: Pedro Ramos Cabral

2º Secretário: Ricardo Miguel de Lima

Publicado por: Joercolly Flavio da Silva Dos Santos – Secretário Geral

Av. Getúlio Vargas, 143 – CEP – 58.340-000 - Sapé – PB - CNPJ: 09.232.679/0001-19

Web: www.sape.pb.leg.br / E-mail: atendimento@sape.pb.leg.br

Sapé, publicado em sexta-feira, 02 de janeiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ

Casa de Augusto dos Anjos

ATO DA PRESIDÊNCIA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2026, CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Sapé-PB enfrenta dificuldades orçamentárias, bem como, o mês de janeiro de 2026 é parte do período do recesso Legislativo, e tendo em vista que a continuidade dos contratos administrativos no mês de janeiro de 2026, poderão afetar gravemente a situação financeira desta edilidade;

CONSIDERANDO que a suspensão dos contratos administrativos, ao menos no mês de janeiro de 2026, não resultará em prejuízos ao funcionamento do Parlamento Mirim;

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração pública de suspender os contratos administrativos previamente firmados, devido ao interesse público, em prestígio ao princípio da supremacia do interesse público sobre o privado;

CONSIDERANDO que o artigo 104, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021, estabelece a possibilidade de modificação contratual unilateral, por razões de interesse público;

CONSIDERANDO que o artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133 de 2021, prevê a possibilidade de alteração dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que outras medidas de cortes de gastos já foram tomadas, e que, neste momento, a melhor alternativa é a suspensão dos contratos administrativos, além de outros cortes de gastos que são necessários;

Site: www.sape.pb.leg.br / E-mail: atendimento@sape.pb.leg.br



RESOLVE:

Art. 1º. Ficam SUSPENSOS durante o mês de janeiro de 2026 os contratos administrativos de prestação de serviços.

Art. 2º Os contratos porventura suspensos durante o mês de janeiro de 2026, deverão ser reestabelecidos no início do mês de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

DAVYD MATIAS DE SOUZA

PRESIDENTE

Site: www.sape.pb.leg.br / E-mail: atendimento@sape.pb.leg.br

Mesa Diretora – Biênio 2025/2026

Presidente: David Matias de Souza

Vice-Presidente: José Eduardo Barbosa Santos

1º Secretário: Pedro Ramos Cabral

2º Secretário: Ricardo Miguel de Lima

Publicado por: Joercolly Flavio da Silva Dos Santos – Secretário Geral

Av. Getúlio Vargas, 143 – CEP – 58.340-000 - Sapé – PB - CNPJ: 09.232.679/0001-19

Web: www.sape.pb.leg.br / E-mail: atendimento@sape.pb.leg.br